

Excelentíssima Senhora Presidente Elaine Scarpim Nais da Câmara Municipal de Dois Córregos — Estado de São Paulo.

Denúncia sob o Procolo n. 123/2026

Denunciante: JOSÉ RUBEM SANTOS REIS

Denunciada: MARA SILVIA VALDO

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 142/2026

DATA: 02/02/2026 - HORA: 13:29

Requerimento Externo 3/2026

Autoria: José Rubem Santos Reis

Assunto: Juntada de novos documentos a respeito da denúncia contra a Vereadora Mara Valdo.

Chave: 34A1A

REQUERIMENTO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

JOSÉ RUBEM SANTOS REIS, já devidamente qualificado nos autos da Denúncia com o protocolo especificado em epígrafe, que tramita perante esta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio do presente, requerer a **JUNTADA DE DOCUMENTOS NOVOS** e pertinentes aos fatos alegados na peça inicial, conforme os fundamentos a seguir expostos.

I. Da Necessidade da Juntada

O presente requerimento visa robustecer o conjunto probatório já constante nos autos, trazendo elementos de convicção que se tornaram disponíveis após a protocolização da denúncia, sendo estes de fundamental importância para a completa elucidação dos fatos e a comprovação das alegações apresentadas, especialmente no que tange à apuração de quebra de decoro parlamentar e conflito de interesses.

Os documentos a serem anexados demonstram, de forma inequívoca, o alegado favorecimento e o potencial conflito de interesses na destinação de recursos públicos, especificamente as emendas impositivas.

II. Dos Documentos a Serem Juntados

Requer-se a juntada dos seguintes documentos, que acompanham este Requerimento:

1 Material Fotográfico Comprobatório da Relação Íntima:

- Trata-se de um conjunto de fotografias que demonstram a **relação íntima e pessoal** existente entre a Denunciada e a pessoa/entidade favorecida pela destinação das emendas impositivas.

- Tais provas são cruciais para evidenciar o desvio de finalidade e o **interesse particular na alocação de verbas públicas, configurando potencial quebra de decoro parlamentar e conflito de interesses, o que deve ser rigorosamente apurado por este Órgão Legislativo.**

2 Documentos Comprobatórios das Emendas Impositivas Destinadas à Sociedade Civil:

- Consiste nas emendas impositivas destinadas que comprovam a totalidade das emendas impositivas destinadas pela Denunciada à Sociedade Civil Projeto Coragem em todos os anos desde a sua criação.
- A análise comparativa e histórica destes documentos permitirá aferir o padrão de destinação e a concentração de recursos em favor da entidade ligada à Denunciada, **reforçando a tese de favorecimento ilícito e pessoal.**

III. Do Pedido

Diante do exposto, e considerando a relevância dos documentos anexos para a instrução da apuração e a busca pela verdade material, requer-se a Vossa Senhoria que se digne:

- a) Determinar a imediata juntada dos documentos ora apresentados aos autos da Denúncia;
- b) Promover a inclusão dos documentos no processo de apuração, dando-se o devido prosseguimento ao rito regimental.

Termos em que,
Pede deferimento.

Dois Córregos, 02 de fevereiro de 2026.


(JOSÉ RUBEM SANTOS REIS
CPF: 336.520.808-90

ANEXOS FOTOGRÁFICOS

Fotos extraídas do perfil público da rede social Facebook da Vereadora Mara Valdo:



<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=2784024705071821&set=pb.100003929560437.-2207520000&type=3>



<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=3452551844885767&set=pb.100003929560437.-2207520000&type=3>



<https://www.facebook.com/photo/?fbid=6538672369586171&set=t.100003176586099>



<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=3259647190842901&set=pb.100003929560437.-2207520000&type=3>



<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=3012327495574873&set=pb.100003929560437.-2207520000&type=3>



<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=3003707686436854&set=pb.100003929560437.-2207520000&type=3>



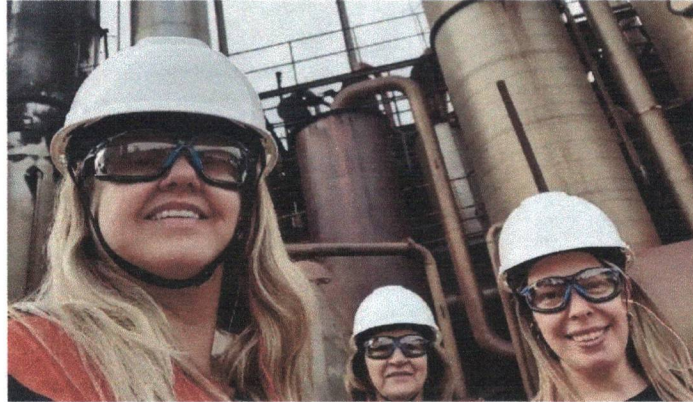
<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=2982332051907751&set=pb.100003929560437.-2207520000&type=3>



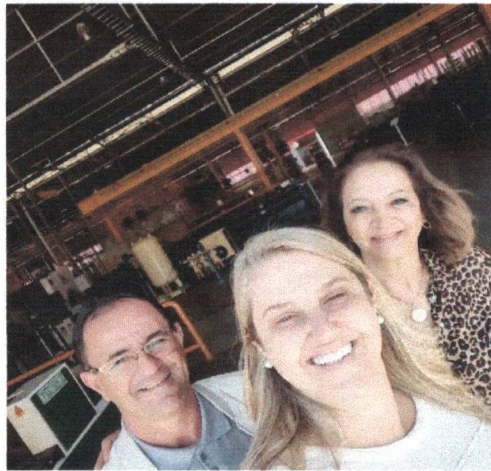
<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=2982332078574415&set=pb.100003929560437.-2207520000&type=3>



<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=2975186932622263&set=pb.100003929560437.-2207520000&type=3>



<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=2960958007378489&set=pb.100003929560437.-2207520000&type=3>



<https://www.facebook.com/photo/?fbid=2960958000711823&set=pb.100003929560437.-2207520000>



<https://www.facebook.com/photo/?fbid=2960957997378490&set=pb.100003929560437.-2207520000>



<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=2960957994045157&set=pb.100003929560437.-2207520000&type=3>



<https://www.facebook.com/photo/?fbid=2960957984045158&set=pb.100003929560437.-2207520000>



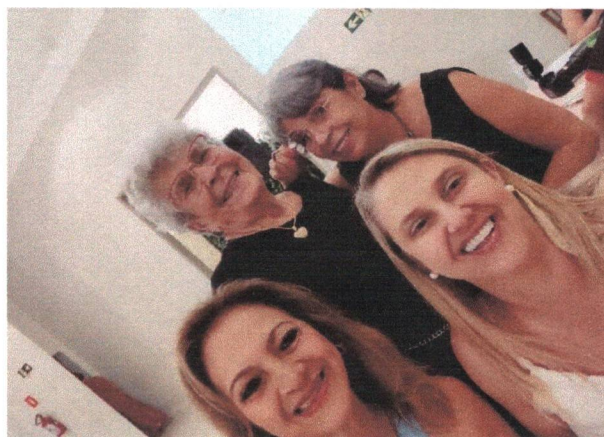
<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=2853278178146473&set=pb.100003929560437.-2207520000&type=3>



<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=2813369225470702&set=pb.100003929560437.-2207520000&type=3>



<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=2687481884726104&set=pb.100003929560437.-2207520000&type=3>



<https://www.facebook.com/photo/?fbid=2687481838059442&set=pb.100003929560437.-2207520000>



<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=2661357234005236&set=pb.100003929560437.-2207520000&type=3>



<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=2660375767436716&set=pb.100003929560437.-2207520000&type=3>



<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=2639332109541082&set=pb.100003929560437.-2207520000&type=3>



<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=2639332112874415&set=pb.100003929560437.-2207520000&type=3>



<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=2442809352526693&set=pb.100003929560437.-2207520000&type=3>



<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=2428652903942338&set=pb.100003929560437.-2207520000&type=3>



<https://www.facebook.com/photo/?fbid=2428652797275682&set=pb.100003929560437.-2207520000>



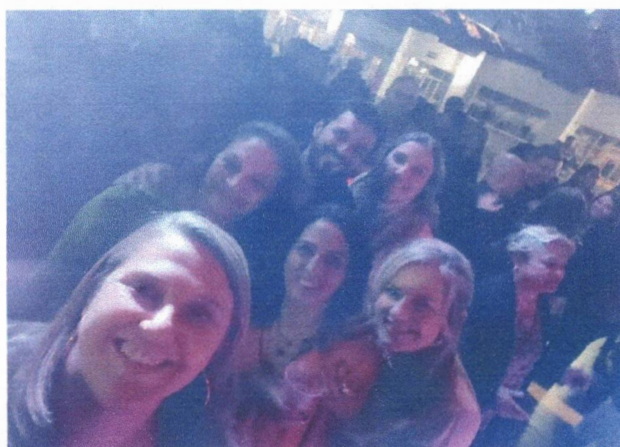
<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=2418490951625200&set=pb.100003929560437.-2207520000&type=3>



<https://www.facebook.com/photo/?fbid=2418490948291867&set=pb.100003929560437.-2207520000>



<https://www.facebook.com/photo/?fbid=2313721735435456&set=pb.100003929560437.-2207520000>



<https://www.facebook.com/photo/?fbid=2271965169611113&set=pb.100003929560437.-2207520000>



Mara Valdo

7 de janeiro de 2022 · Dois Córregos · 🌐 ***

Gratidão a toda equipe **Projeto Coragem** ❤️ pelo carinho e parceria que fizemos nestes últimos anos, nossa caminhada ainda é longa e estaremos sempre trabalhando pelas nossas crianças e adolescentes com muito amor e dedicação. Tenho orgulho de ser Madrinha Projeto Coragem ❤️
#OTrabalhoNãoPodeParar 🙌

Conte sempre com Mara Valdo 🙌
— em Vidro Cores

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=2179145705559727&set=pb.100003929560437.-2207520000&type=3>



<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=2019987368142229&set=pb.100003929560437.-2207520000&type=3>



<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=1874705742670393&set=pb.100003929560437.-2207520000&type=3>



<https://www.facebook.com/photo/?fbid=1612675022206801&set=pb.100003929560437.-2207520000>



<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=1612674922206811&set=pb.100003929560437.-2207520000&type=3>



<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=1471603962980575&set=pb.100003929560437.-2207520000&type=3>

Foto extraída do perfil público da rede social Facebook da Vereadora Mara Haddad:



<https://www.facebook.com/photo/?fbid=2740289092674125&set=t.100003176586099>



<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=1169767046700756&set=t.100003176586099&type=3>



<https://www.facebook.com/photo/?fbid=674799896378324&set=t.100003176586099>



<https://www.facebook.com/photo/?fbid=2113388862114566&set=t.100003176586099>



<https://www.facebook.com/photo/?fbid=2186048858121084&set=t.100003176586099>



<https://www.facebook.com/photo/?fbid=1280197162121257&set=t.100003176586099>



<https://www.facebook.com/photo/?fbid=1133436216797353&set=t.100003176586099>



<https://www.facebook.com/photo?fbid=1088602814614027&set=t.100003176586099>



<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=1034976809976628&set=t.100003176586099&type=3>



<https://www.facebook.com/photo/?fbid=1536348603110278&set=t.100003176586099>



<https://www.facebook.com/photo/?fbid=1364168807032326&set=t.100003176586099>



<https://www.facebook.com/photo/?fbid=1362261833893264&set=t.100003176586099>



<https://www.facebook.com/photo/?fbid=1713266118967466&set=t.100006695652983>



<https://www.facebook.com/photo/?fbid=1279654288817112&set=t.100006695652983>



<https://www.facebook.com/photo/?fbid=1180167818790859&set=t.100006695652983>



<https://www.facebook.com/photo/?fbid=1616025508513320&set=t.100006695652983>



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
Estado de São Paulo

Ao Oficial Legislativo
para processamento
07/12/2020
Maurício B. Silva

EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA

N. 26/2020

AO

**PROJETO DE LEI N. 079/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE
"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS
CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021".**

Aprovado em **UNICA Discussão**

Em **14 DEZ 2020**

Maurício B. Silva

PRESIDENTE

TIPO: Geral

Art. 1º Fica consignada no Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Dois Córregos para o exercício de 2021 (Projeto de Lei do Executivo n. 079, de 2020), nos termos dos artigos 106 e 106A da Lei Orgânica Municipal, a presente **Emenda Parlamentar Individual Impositiva, no valor de R\$ 55.949,00** (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais), destinada à **SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS**, com inscrição no CNPJ/MF sob n. 66.490.715/0001-88, recurso que será alocado na aquisição de bens duráveis e outros serviços de terceiros pessoa jurídica, cujas despesas encontram-se descritas no anexo I.

Art. 2º A beneficiária da presente emenda fica obrigada a aplicar os recursos a ela destinados, de forma a cumprir o projeto/plano de trabalho apresentado ao parlamentar autor, sob pena de responsabilização nas esferas competentes.

Art. 3º Os recursos para o atendimento da presente emenda estão disponibilizados e serão retirados das Emendas Impositivas dos Senhores Vereadores, sob o código 04.123.0000.0.004.

Parágrafo único. A dotação orçamentária referente à execução desta emenda será oportuna e devidamente classificada pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º Para o cumprimento desta emenda, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Emenda Parlamentar Individual Impositiva fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021.

Mara Valdo
MARA SILVIA VALDO
Vereadora/autora

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS**

**DATA: 03/12/2020
HORA: 14:16**

Emenda 26 ao Projeto de Lei 79/2020

00961/2020





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Emenda impositiva apresentada objetiva contribuir com uma parcela dos recursos necessários para a SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS possa adquirir os bens constantes no plano de trabalho que me foi apresentado.

Assim, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda impositiva.

Dois Córregos, 30 de novembro de 2020.

MARA SILVIA VALDO
Vereadora/autora



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
Estado de São Paulo

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Despesas gerais

01 Adequação do terreno e aplicação de concreto.....	R\$ 13.065,00
01 Parque infantil	R\$ 39.990,00
15 Placas de piso anti-impacto	R\$ 2.433,60
01 Pintura do piso	R\$ 460,40
TOTAL	R\$ 55.949,00

O recurso proveniente desta emenda impositiva, no valor de R\$ R\$ 55.949,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais), será utilizado para pagamento parcial das despesas/serviços acima descritos.

FINANÇAS E ORÇAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Ao Oficial Legislativo
para processamento

771 091 21

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei n. 070, de 31 de agosto de 2021, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 08 AO PROJETO DE LEI N. 070 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 070 de 2021 o seguinte artigo 17, renumerando-se os demais:

"Art. 17 Fica aberto a seguinte rubrica 27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos para aquisição de equipamentos e material permanente – R\$ 63.566,67, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67. "

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados sob forma de subvenção à SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS para aquisição de sistema de fonte solar fotovoltaica.

Esta entidade tem por finalidade primordial assistir gratuita e permanentemente crianças, adolescentes e jovens carentes, em situação de vulnerabilidade e infratores, na faixa etária de 06 a 21 anos.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.

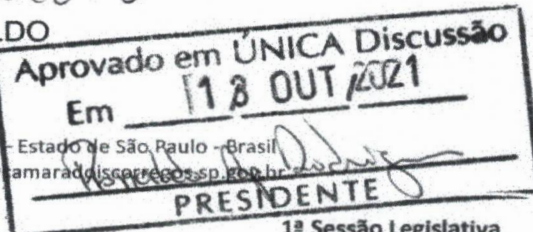
Maravaldo

MARA SILVIA VALDO

Vereadora

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo – Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@amaradoiscorregos.sp.gov.br



1ª Sessão Legislativa

18ª Legislatura

Emenda N.08 ao Projeto de Lei N.070 de 2021

PROTOCOLO

00847/2021



DATA: 17/09/2021
HORA: 11:39
Remetido à ao Projeto de Lei 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 070/2021

EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA Nº 08 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	27.01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO À SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DOIS CÓRREGOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:		R\$ 63.566,67

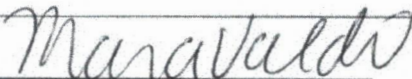
02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 63.566,67

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS para aquisição de sistema de fonte solar fotovoltaica.

Esta entidade tem por finalidade primordial assistir gratuita e permanentemente crianças, adolescentes e jovens carentes, em situação de vulnerabilidade e infratores, na faixa etária de 06 a 21 anos.


MARA SILVA VALDO
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Comissões de:

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em

10 OUT 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PRESIDENTE

Ao Oficial Legislativo
para processamento

18/09/22

Dois Córregos, 16 SET 2022
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 093, de 31 de agosto de 2022**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023".

EMENDA N. 30 AO PROJETO DE LEI N. 093 DE 2022

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 093 de 2022 o artigo 39, renumerando-se os demais:

"Art. 39 Fica aberta a seguinte rubrica 12.01 08 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos, para contratação de **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica – R\$ 82.398,73**, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 82.398,73".

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos, para contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A Entidade utilizará esses serviços para promover adequações nos espaços já existentes na OSC.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2022.

Mara Valdo

MARA SILVIA VALDO

Vereadora

1



Câmara Municipal de Dois Córregos
EMENDA

Protocolo Data e hora Doc. N°
1475 16/09/22 00:00 30/2022
Protocolado por: Secretaria

- CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
- 2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N.30 ao Projeto de Lei N.093 de 2022

PROJETO DE LEI Nº 93/2022

EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA Nº 30 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

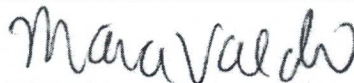
Órgão:	12.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		SUBENÇÃO SOCIAL À SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR:		R\$ 82.398,73

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

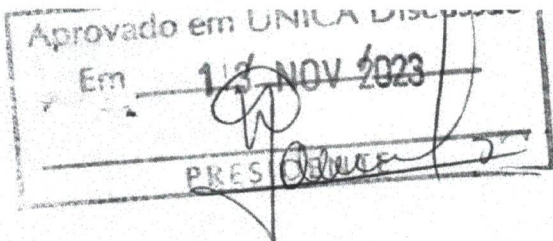
Órgão:	05.01	SECRETARIA DE FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo Despesa	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 82.398,73

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos, para contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para adequação de espaços já existentes na OSC.



**MARA SILVIA VALDO
VEREADORA**



Ao Oficial Legislativo
para processamento

20/09/23

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 076, de 31 de agosto de 2023**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024”.

EMENDA N. 11 AO PROJETO DE LEI N. 076 DE 2023

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 076 de 2023 o seguinte artigo 21, renumerando-se os demais:

“Art. 21 Fica aberta a seguinte rubrica 12.000 08 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos, para contratação de **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 135.911,12**, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

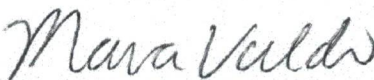
Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 135.911,12”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11 da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS, para a contratação de outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Esta Emenda Parlamentar tem como objetivo custear a realização da cobertura do playground instalado na área externa da OSC.

Dois Córregos, 20 de setembro de 2023.


MARA SILVIA VALDO
Vereadora

1



Câmara Municipal de Dois Córregos
EMENDA

Protocolo Data e hora Doc. N°
1377 20/09/23 11:33 11/2023
Protocolado por: Secretaria

7300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo – Brasil
-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.leg.br

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N.11 ao Projeto de Lei N.076 de 2023

PROJETO DE LEI Nº 76/2023

EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA Nº 11 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	12.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO À SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:		R\$ 135.911,12

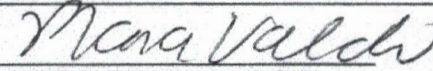
02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DE FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo Despesa:	de 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:		R\$ 135.911,12

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11 da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS, para a contratação de outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Esta Emenda Parlamentar tem como objetivo custear a realização da cobertura do playground instalado na área externa da OSC.


MARA SILVIA VALDO
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Comissões de:

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em

10/OUT 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PRESIDENTE

Ao Oficial Legislativo
para processamento

18/09/22

Dois Córregos, 16/SET 2022, Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora que essa subscrive requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 093, de 31 de agosto de 2022**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023”.

EMENDA N. 30 AO PROJETO DE LEI N. 093 DE 2022

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 093 de 2022 o artigo 39, renumerando-se os demais:

“Art. 39 Fica aberta a seguinte rubrica 12.01 08 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos, para contratação de **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica – R\$ 82.398,73**, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 82.398,73”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos, para contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A Entidade utilizará esses serviços para promover adequações nos espaços já existentes na OSC.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2022.

Mara Valdo

MARA SILVIA VALDO

Vereadora

1



Câmara Municipal de Dois Córregos
EMENDA

Protocolo Data e hora Doc. N°
1475 16/09/22 00:00 30/2022
Protocolado por: Secretaria

- CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
- 2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscoregos.sp.leg.br

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N.30 ao Projeto de Lei N.093 de 2022

PROJETO DE LEI Nº 93/2022

EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA Nº 30 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

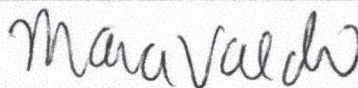
Órgão:	12.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		SUBENÇÃO SOCIAL À SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR:		R\$ 82.398,73

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.01	SECRETARIA DE FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo Despesa	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 82.398,73

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos, para contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para adequação de espaços já existentes na OSC.



**MARA SILVIA VALDO
VEREADORA**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 106, de 23 de agosto de 2024**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA N. 02 AO PROJETO DE LEI N. 106 DE 2024

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 106 de 2024 o seguinte artigo 12, renumerando-se os demais:

“Art. 12 Fica aberta a seguinte rubrica 12.000 08 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à **Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos para a contratação de outros serviços de pessoa jurídica – R\$ 148.929,45**, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 148.929,45”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11º da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS para a contratação de empresa a fim realizar a cobertura da quadra poliesportiva da OSC.

A cobertura deste espaço possibilitará a execução das atividades lúdicas, esportivas, recreativas e culturais independentemente das condições climáticas, seja pelo excesso de sol ou pela incidência de chuva.

Ressalta-se também que a obra viabilizará a utilização deste espaço para a realização de eventos que oportunizarão a participação dos familiares dos usuários e da comunidade, como reuniões, assembleias e comemorações envolvendo datas como carnaval, páscoa, festa junina, dia das crianças e natal. Por se tratar de um espaço amplo, este acomodará de madeira



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

adequada um maior número de participantes considerando que a Organização atende um número expressivo de usuários.

Dois Córregos, 06 de setembro de 2024.

MARA SILVIA VALDO

Vereadora

ASSINADO POR Mara Silvia Valdo - 25A6-W6N1-5461-JMN9



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 106/2024

EMENDA Nº 02

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	12.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO À SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:		R\$ 148.929,45

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo Despesa:	de 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:		R\$ 148.929,45

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal, deverão ser destinados para a cobertura da quadra poliesportiva da Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



A cobertura deste espaço possibilitará a execução das atividades lúdicas, esportivas, recreativas e culturais independentemente das condições climáticas, seja pelo excesso de sol ou pela incidência de chuva.

Ressalta-se também que a obra viabilizará a utilização deste espaço para a realização de eventos que oportunizarão a participação dos familiares dos usuários e da comunidade, como reuniões, assembleias e comemorações envolvendo datas como carnaval, páscoa, festa junina, dia das crianças e natal. Por se tratar de um espaço amplo, este acomodará de maneira adequada um maior número de participantes considerando que a Organização atende um número expressivo de usuários.

**MARA SILVIA VALDO
VEREADORA**

ASSINADO POR Mara Silvia Valdo - 25A6-W6N1-5461-JMN9



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=25A6W6N15461JMN9>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 25A6-W6N1-5461-JMN9



Mara Valdo
Mara Silva Valdo

Vereadora

Assinado em 09/09/2024, às 17:27:26

ASSINADO POR Mara Silva Valdo - 25A6-W6N1-5461-JMN9



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que este subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 098, de 29 de agosto de 2025**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

EMENDA N. 19 AO PROJETO DE LEI N. 098 de 2025

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 098 de 2025 o seguinte artigo 29, renumerando-se os demais:

“Art. 29 Fica aberta a seguinte rubrica 12.000 08 243 0006 3.3.50.43.00 – **Subvenção à Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos** o valor total de R\$ 140.039,29, destinados da seguinte forma: contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 71.500,00 e materiais de consumo para obras e construção – R\$ 68.539,26, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 99 999 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 140.039,29”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal e artigos 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS a para construção de um novo módulo, cujo objetivo é a implantação de uma lavanderia, um depósito de materiais de limpeza, um depósito de materiais sazonais e permanentes, sanitário e vestiário para os colaboradores.

A aplicação do recurso deverá ser realizada da seguinte forma: R\$ 71.500,00 para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica e R\$ 68.539,26, para aquisição de materiais de consome para a obras e construção civil.

Esta emenda visa garantir a higiene e salubridade no manuseio e oferta da alimentação diária servida aos usuários, bem como promover ainda a melhor reorganização dos ambientes internos, liberando o Espaço Lúdico cultural para seu uso integral nas atividades em grupo, ampliando ações socioeducativas e culturais, fortalecendo vínculos, incentivando a participação e garantindo benefícios diretos e indiretos ao desenvolvimento integral dos atendidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Dois Córregos, 17 de setembro de 2025.

MARA SILVIA VALDO

Vereadora

ASSINADO POR Mara Silvia Valdo - H963-0KW4-0805-K8J2



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 098/2025

EMENDA Nº 19

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	12.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO À SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:		R\$ 140.039,29

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:		R\$ 140.039,29

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal e artigos 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS a para construção de um novo módulo, cujo objetivo é a implantação de uma lavanderia, um depósito de materiais de limpeza,



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

um depósito de materiais sazonais e permanentes, sanitário e vestiário para os colaboradores.

A aplicação do recurso deverá ser realizada da seguinte forma: R\$ 71.500,00 para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica e R\$ 68.539,26, para aquisição de materiais de consome para a obras e construção civil.

Esta emenda visa garantir a higiene e salubridade no manuseio e oferta da alimentação diária servida aos usuários, bem como promover ainda a melhor reorganização dos ambientes internos, liberando o Espaço Lúdico cultural para seu uso integral nas atividades em grupo, ampliando ações socioeducativas e culturais, fortalecendo vínculos, incentivando a participação e garantindo benefícios diretos e indiretos ao desenvolvimento integral dos atendidos.

**MARA SILVIA VALDO
VEREADORA**

ASSINADO POR Mara Silvia Valdo - H963-0KW4-0805-K&J2



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=H9630KW40805K8J2>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H963-0KW4-0805-K8J2



Mara Silva Valdo
Mara Silva Valdo

Vereadora

Assinado em 07/10/2025, às 10:41:19

ASSINADO POR Mara Silva Valdo - H963-0KW4-0805-K8J2